
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2301/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PLL nº. 083/2025, Antônio Ângelo de Souza Suassuna

“ALTERA a Lei Municipal nº 1.072, de 16 de junho de 2016, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.072, de 16 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apodi, a nomeação para cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, além de locações de móveis e imóveis de parentes das autoridades municipais.*

***Art. 2º** A vedação prevista no artigo anterior aplica-se também aos casos de ajuste mediante designações recíprocas, caracterizando nepotismo cruzado.*

***Art. 3º** Para efeitos desta Lei, consideram-se autoridades municipais o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, Procuradores, Assistentes, Diretores, Chefes de Seção e Departamento, Coordenadores Municipais e Vereadores.*

***Art. 4º** As exceções que tratam o Art. 1º na presente lei, ficarão limitadas a quantidade de até 02 (duas) nomeações.*

***Art. 5º** Os atos praticados em desacordo com esta Lei são nulos de pleno direito, devendo ser imediatamente tornados sem efeito, com a exoneração do ocupante do cargo ou função.*

***Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 26 de agosto de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9CFEC1D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2025. Edição 3611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>